



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PROCESSO N.º 29.187/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0012\_I/2018, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís/MA, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a Empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.472.803/001-76, com sede na Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167 – Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88085-040, Fone: (48) 3281-7000, e-mail: editais@digitro.com.br, contratos.acf@digitro.com.br, neste ato representada pelo **SR. MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**, inscrito na Cédula de Identidade n.º 498.178 SSP/SC, CPF n.º 251.985.059-00, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0012\_I/2018**, Processo Administrativo 29.187/2019, contratação esta em que a licitação é inexigível, com base no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 42.811/2018, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas da Empresa Dígitro, instaladas nas seguintes unidades: Comarca de São José de Ribamar, Comarca de Bacabal e Coordenadoria de Material e Patrimônio (almoxarifado), conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **06/11/2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, e **REAJUSTE** do valor do contrato, previsto na Cláusula Dezesseis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **06/11/2019** e término em **06/11/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IGPM, no período de setembro de 2019 (Acumulado 12 meses), com o índice de 3,3817%, conforme **DESPACHO COCON – 12452019**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Data de Vencimento do Contrato</b>	<b>06/11/2019</b>
Valor mensal do Contrato	R\$ 1.875,90
IGPM Setembro/2019 (Acumulado 12 meses)	<b>3,3817%</b>
Valor do reajuste	R\$ 63,44
<b>Valor Mensal Reajustado</b>	<b>R\$ 1.939,33</b>
<b>Valor Anual Reajustado</b>	<b>R\$ 23.271,96</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 23.271,96 (vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**, com valor mensal reajustado de **R\$ 1.939,33 (um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**, conforme DESPACHO-COCON 12452019 e dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO - 35262019.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 3.555,44 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho **2019NE001026/FERJ**, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP 72502019**, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, c/c Art. 40, inciso XI e Artigo 55, III da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2019.

**Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

**MILTON JOAO DE** Assinado de forma digital por  
**ESPINDOLA:25198** MILTON JOAO DE  
**505900** ESPINDOLA:25198505900  
Dados: 2019.11.05 15:18:30  
**MILTON JOÃO DE ESPINDOLA**  
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 7742019  
( relativo ao Processo 291872019 )  
Código de validação: B1F55A3801

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0012\_I/2018, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29187/2019; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06/11/2018, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA, E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, PREVISTO NA CLÁUSULA DEZESSEIS. DA PRORROGAÇÃO 2.1. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 06/11/2019 E TÉRMINO EM 06/11/2020. DO REAJUSTE 3.1. PELO PRESENTE INSTRUMENTO O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IGPM, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2019 (ACUMULADO 12 MESES), COM O ÍNDICE DE 3,3817%, CONFORME DESPACHO COCON – 12452019. DO VALOR: R\$ 23.271,96 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COM VALOR MENSAL REAJUSTADO DE R\$ 1.939,33 (UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DESPACHO-COCON 12452019 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO-CO - 35262019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/11/2019; ASSINATURAS: P/ TRIBUNAL: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ EMPRESA: MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/11/2019 16:03 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

211/2019	11/11/2019 às 11:43	12/11/2019
----------	---------------------	------------